

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE SEGUNDO ADITAMENTO AO “TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 148ª E 149ª SÉRIES DA 2ª EMISSÃO DA CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO”**

**I - PARTES**

Pelo presente instrumento particular as partes:

**CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO**, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1.439, 2ª Sobreloja, Bela Vista, CEP 01.311-200, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.105.040/0001-23, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “Emissora”;

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 500, Bloco 13 - grupo 205, Barra da Tijuca, CEP 22640-100, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada simplesmente “Agente Fiduciário”;

(Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário adiante designados, quando mencionados em conjunto, como “Partes” e, individual e indistintamente, como “Parte”);

**II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES:**

- a) as Partes celebraram em 22 de dezembro de 2010 o Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 148ª e 149ª Séries da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização (“Termo de Securitização”);
- b) em 18 de dezembro de 2012, as Partes celebraram o Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização para formalizar a amortização parcial antecipada da CCB, mediante a dação em pagamento;



*[Handwritten signatures and initials]*

c) nos termos da Ata da Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 148ª e 149ª Séries da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, realizada em 11 de abril de 2013, foi aprovada, a diminuição parcial da fração ideal dada em garantia hipotecária constituída sobre o empreendimento, que originariamente era de 73,745%, passando neste momento para 73,706% em razão da aprovação do Projeto Modificativo, bem como a formalização da 4ª Rerratificação à Escritura de Hipoteca.

Resolvem, na melhor forma de direito, celebrar o presente Segundo Aditamento ao Termo de Securitização ("Segundo Aditamento"), que se regerá pelas cláusulas a seguir redigidas e demais disposições, contratuais e legais, aplicáveis.

### III - CLÁUSULAS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES

1.1. Para os fins deste Segundo Aditamento, exceto quando de outra forma previsto neste instrumento, adotam-se as definições constantes do Termo de Securitização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO

2.1. Em razão da formalização da 4ª Rerratificação à Escritura de Hipoteca, de forma a refletir o quanto deliberado na Assembleia Geral de Titulares de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 148ª e 149ª Séries da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização, realizada em 11 de abril de 2013, altera-se o item 8.1.4 do Termo de Securitização para que passe a constar o novo percentual dado em garantia hipotecária, passando a vigor da seguinte forma:

*"8.1.4. Hipoteca: Foi outorgada hipoteca pela BRJ sobre a fração ideal correspondente a 73,706% (setenta e três inteiros e setecentos e seis milésimos por cento) do imóvel objeto da matrícula n.º 159.400 do 9º ofício de Registro de Imóveis da Comarca do Rio de Janeiro - RJ nos termos da Escritura Publica de Constituição de Hipoteca que será levada a registro no referido Registro de Imóveis dentro de 60 (sessenta) dias contados da data de assinatura, de modo*



*L*

*B*  
*→*  
*→*

que, na Data de Emissão, esta garantia não se mostra plenamente formalizada e exequível. Ainda neste sentido, foi atribuído ao imóvel o valor de R\$317.290.000,00 (trezentos e dezessete milhões e duzentos e noventa mil reais), conforme laudo de avaliação datado de 22 de dezembro de 2010, elaborado por Dexter Engenharia S/C Ltda., inscrita no CNPJ sob o n.º 65.566.711/0001-07;"

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS RATIFICAÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Termo de Securitização anteriormente firmado, que não apresentem incompatibilidade com o Segundo Aditamento ora firmado, as quais, neste ato, ficam ratificadas integralmente, obrigando-se as Partes e seus sucessores ao integral cumprimento dos termos constantes no mesmo, a qualquer título.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Para dirimir quaisquer questões que se originarem deste Segundo Aditamento, fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

O presente Segundo Aditamento é firmado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de maio de 2013.

[o restante da página foi intencionalmente deixado em branco]



*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*



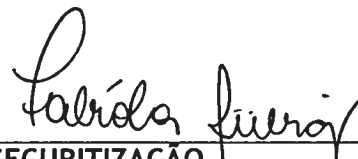
(Página de Assinaturas do Instrumento Particular de Segundo Aditamento ao "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários Certificados de Recebíveis Imobiliários da 148ª e 149ª Séries da 2ª Emissão da Cibrasec - Companhia Brasileira de Securitização", celebrado em 10 de maio de 2013).



CIBRASEC - COMPANHIA BRASILEIRA DE SECURITIZAÇÃO

Nome:

Cargo:



Nome:

Cargo:

Fabiola Cristina Rubik  
Gerente Jurídica



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Nome: *Rita Bucho Lahóz Moya Blasquez da Fonte*

Cargo:

Procuradora

Nome:

Cargo:

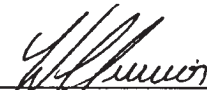
Marcelo Takeshi Yano de Andrade  
Procurador

Testemunhas:

Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:



Nome:

RG nº:

CPF/MF nº:

Wilson Teixeira Jr.  
CPF: 347.350.528-52  
RG: 43.538.529

